

JUSTIFICATIVA
PL 0440/2012

A doação de sangue ainda é vista por muitos com preconceito infundado. São voz corrente entre a população mitos como a doação afina o sangue, que é danosa à saúde, que torna o doador "dependente" de doação periódica, ou mesmo que pode transmitir doenças.

Em razão desse preconceito, assim como ao próprio medo do procedimento, faz com que o sistema de saúde sofra constante desabastecimento desse precioso fluído, tão importante para a sobrevivência de pacientes traumáticos, ou mesmo de cirurgias de grande extensão.

A presente iniciativa visa propor uma compensação mínima para o doador, a título de incentivo, e que terá pouca repercussão no orçamento municipal, uma vez que o numerário repassado a título de multas de trânsito revertem para o fundo de educação no trânsito, que já conta com numerário suficiente para fazer frente à sua finalidade, e que mesmo assim no presente momento nem é utilizado pelo Poder Público.

De outro lado, o número de infratores que se dispõem a doar sangue ao menos uma vez por ano a fim de abater metade de suas multas tende a ser um pequeno percentual, mas suficiente para suprir a demanda de nossas unidades de saúde e hospitais.

Por fim, trata-se de numerário que é repassado ao Município, e que dele a administração pública municipal poderia dispor, motivo pelo qual consideramos legítima e legal a presente iniciativa.

Dessa feita, por se tratar de matéria de relevante interesse da Cidade, gostaríamos de contar com o voto favorável dos nobres Pares desta Casa.